

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 52/2020

Projeto de Lei nº 62/2020 Autoria do Vereador Alessandro Maraca

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a distribuir Equipamentos de Proteção Individual às Instituições de Longa Permanência para Idosos de Ribeirão Preto.
- § 1º Os Equipamentos referidos no caput deverão ser aqueles destinados à segurança sanitária tanto de assistidos quanto de funcionários daquelas entidades.
- § 2º A distribuição referida no caput deverá ser de forma gratuita.
- Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, prevendo, inclusive, o órgão responsável pelas providências.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020.

LINCOLN FERNANDES

Presidente